Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO PARCIAL

MENSAGEM Nº 32, 5 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que no uso das atribuições que me confere o art. 43, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 21/2023 que *"cria o Circuito Vila de Aracê",* neste Município.

RAZÕES DO VETO

Com a Máxima Vênia a presente proposta legislativa, resolvo por seu veto parcial em razão das inconsistências detectadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no que diz respeito as coordenadas geográficas originalmente apresentadas.

A imprecisão das coordenadas geográficas torna inviável delimitar o início e o fim do trecho em que se pretende atribuir nomenclatura. Por outro lado, não é permitido ao Poder Executivo modificar ou corrigir os textos originalmente apresentados por essa Casa Legislativa, de modo a preservar sua essência.

Assim, não resta alternativa a este Poder Executivo senão por vetar o *parágrafo único do art. 2º* do Projeto de Lei em debate, de modo que, em momento posterior, sejam apresentadas novas coordenadas geográficas para delimitação de início e fim do trecho em destaque.

Nesse ínterim, restando consubstanciada a contrariedade ao interesse público de uma norma que seria parcialmente inexequível ante sua imprecisão geográfica, este Poder Executivo manifesta-se pelo veto parcial do Projeto de Lei nº 21/2023 – Autógrafo 27/2023, apoiado pelo disposto no art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares os meus protestos de estima e respeito.

Domingos Martins, 5 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER